PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 46

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/PR), nesta ocasião, este colegiado reúne-se *on-line* por meio do *GOOGLE MEET*. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as) Aline Pasda (Titular – Sociedade Civil – UNICAFES-PR), Amani Said Anuar (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF - PR), Fátima Natalina Bof (Titular – Pais de Alunos – FEPAMEF - PR), Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas (Titular – Poder Executivo – FUNDEPAR), José Valdivino de Moraes (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato), Mary Stela Bischof (Titular - Poder Executivo – IDR), Paulo Cesar Ferreira (Titular – Pais de Alunos - FEPAMEF – PR), Roseli Pittner (Titular – Sociedade Civil – CONSEA-PR), Simone de Oliveira Lopes (Titular – Pais de Alunos - FEPAMEF), Vanessa Chrisostomo Martins (Titular – Sociedade Civil – CRN8), Veroni Salete Dell'Re (Titular – Trabalhadores da Educação - APP Sindicato). O presidente José Valdivino de Moraes, faz a abertura da reunião e informa que está sendo gravada. Dá as boas-vindas a todos e a todas. Na sequência, confirma se há quórum e solicita à Secretária Executiva deste Conselho, Adazil da Glória Zipper Ribeiro de Lima, se há alguma justificativa de ausência, a qual informa que a Conselheira Sonia Regina Boeze da Silva (Titular - Sociedade Civil – FECOQUI) está em consulta médica. O presidente José Valdivino de Moraes inicia a leitura da pauta: assunto 1. Edital da chamada Pública 2026; assunto 2. Necessidade de um edital com recursos do tesouro do Estado; assunto 3. Resposta do FNDE sobre o protocolo da Resolução 04/26; assunto 4. Documento administrativo com assinatura dos Presidentes dos CAEs para o FNDE sobre a Resolução 04/26; assunto 5. Assuntos Gerais. Por tratarem de matérias diretamente relacionadas, fica aprovada a discussão conjunta dos dois primeiros assuntos. Também foram incluídos: revisão da ata da reunião de 15 de julho; informes sobre o Comitê de Compras Públicas da Agricultura Familiar e o grupo de trabalho do FNDE; visitas às escolas; carta sobre a terceirização da alimentação escolar em Curitiba; e carta-compromisso dirigida a candidatas e candidatos. Com a palavra a Conselheira Mary Stela Bischof, Maristela relata sua participação, pelo IDR-Paraná, em grupo de trabalho vinculado ao Conselho Consultivo do FNDE, criado para discutir e aperfeiçoar as regras das chamadas públicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Informa também que o grupo tem analisado contribuições de diversos estados, inclusive as apresentadas pelo Paraná, e que existe proposta para substituir parte dos critérios meramente eliminatórios ou de desempate por sistema de pontuação que reconheça povos e comunidades tradicionais, mulheres, jovens e produção orgânica. Relata ainda que, na discussão realizada pelo grupo, prevaleceu o entendimento de manutenção do limite de R$ 40.000,00 por CAF individual, a fim de não reduzir a participação de agricultores familiares ainda não inseridos no programa. O presidente José Valdivino de Moraes pede a palavra, solicita à Conselheira Mary

Assinatura Avançada realizada por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima (XXX.754.529-XX)** em 28/09/2026 16:57. Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 28/09/2026 16:53. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b8d1f86c1e4597fbad4beb94fffce49**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 46

Stela Bischof que mantenha diálogo técnico com a nutricionista do Fundepar, Andrea Bruginski, e compartilhe com o colegiado os avanços do grupo, de forma que a experiência paranaense contribua para o debate nacional. Na sequência, informa que a Chamada Pública em andamento possui valor estimado de aproximadamente R$ 130 milhões e utiliza recursos federais do PNAE. Com a palavra a Conselheira Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas, inicia apresentando a situação do processo: foram protocolados onze recursos; as contrarrazões foram recebidas; e a documentação seguiu para análise da comissão, do setor jurídico e, posteriormente, da Presidência do Fundepar, antes da publicação do resultado. A expectativa informada é que ocorra o início das entregas em novembro de 2026, caso o cronograma seja cumprido. Registrou-se que as alterações introduzidas pela Resolução nº 004/2026 modificaram critérios de classificação e desempate, ocasionando numerosos empates e a realização de sorteio eletrônico gravado e publicado. Foram mencionadas 213 cooperativas habilitadas ou classificadas na chamada. Também se observou que o tratamento conferido à certificação orgânica deixou de diferenciar adequadamente cooperativas com maior participação de produtos orgânicos. Ainda com a palavra, a Conselheira informa que em razão do limite dos recursos federais e da necessidade de assegurar quantidades e diversidade de alimentos *in natura*, não foram contemplados no edital diversos produtos processados, entre eles panificados, iogurtes, polpas/sucos e ovos. A exclusão gerou preocupação entre cooperativas que realizaram investimentos em agroindústrias e equipamentos. O Fundepar informou que já existe encaminhamentos para a próxima chamada, destinada aos demais produtos e financiada com recursos do Tesouro do Estado. O processo ainda depende dos estudos técnicos preliminares, da elaboração e instrução do edital e das análises administrativas e jurídicas, inclusive da Procuradoria-Geral do Estado. Esclareceu-se que não há tempo hábil para contratação e fornecimento ainda em 2026, ficando a expectativa para 2027. O colegiado reafirma a importância de modalidade de credenciamento específica para a agricultura familiar, com recursos estaduais, evitando retrocessos na política e assegurando continuidade às cooperativas e agroindústrias. Na sequência, falou sobre o cálculo dos recursos com base em matrículas e servimentos; a necessidade de as escolas registrarem corretamente as refeições fornecidas; a diversificação de frutas e demais grupos de alimentos; os limites contratuais; e o atendimento suplementar pelo Fundepar quando houver esgotamento de saldos das cooperativas. Com a palavra, o presidente José Valdivino de Moraes, realiza a leitura da resposta do FNDE ao ofício encaminhado pelo CEAE/PR com as contribuições do Fundepar. Na resposta, o FNDE reconhece a experiência do Paraná na aquisição de alimentos da agricultura familiar e informa que as contribuições serão consideradas como subsídio técnico nos espaços de governança do PNAE. Ressalta, contudo, que a regulamentação nacional deve contemplar realidades muito distintas entre as entidades executoras, observando isonomia, transparência e competitividade, sem assumir compromisso imediato de alteração da resolução. Quanto à indicação da nutricionista Senhora Andrea Bruginski, para instância deliberativa do FNDE, a resposta foi que a composição segue regras legais próprias e que a unidade técnica consultada não tem competência para alterá-la. O colegiado avalia que a resposta é excessivamente genérica e não soluciona as questões apresentadas. Apesar disso, foram relatadas informações de que o documento do Paraná provocou discussão interna nos grupos gestor e consultivo do PNAE e se somou a manifestações de outras entidades e estados. Ainda com a palavra, o presidente José Valdivino de Moraes, discute com

Assinatura Avançada realizada por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima (XXX.754.529-XX)** em 28/09/2026 16:57. Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 28/09/2026 16:53. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b8d1f86c1e4597fbad4beb94fffce49**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 46

o colegiado sobre o Documento Nacional sobre Mandatos e Eleição das Presidências dos CAEs, o colegiado manifesta concordância com a unificação nacional dos mandatos, mas registra preocupação com a aplicação retroativa da limitação de reeleições e com a redução da autonomia dos Conselhos. Sem manifestação contrária, fica aprovada a autorização para que o presidente assine o documento em nome do CEAE/PR. O resultado da articulação será acompanhado até o período de renovação do Conselho, previsto para outubro e novembro de 2027. Na sequência, o presidente José Valdivino de Moraes relata sobre a visita técnica realizada em Guaíra a uma escola responsável por turmas descentralizadas de Educação de Jovens e Adultos em comunidades indígenas. Foram constatadas condições físicas precárias nos locais de funcionamento e dificuldades para oferta regular de alimentação adequada. E que, em razão da dinâmica comunitária, refeições destinadas aos estudantes por vezes são compartilhadas com outros integrantes das comunidades. Considerando o risco de que uma notificação imediata viesse prejudicar o reconhecimento ou a continuidade das turmas e, consequentemente, o direito à educação, prevaleceu o entendimento de não expedir, naquele momento, documento formal que pudesse ocasionar sua interrupção. Na sequência, o presidente José Valdivino de Moraes reitera a importância de ampliar as visitas às escolas. Sempre que possível, elas deverão ocorrer em duplas; entretanto, diante da extensão do Estado e da necessidade de aumentar a cobertura, conselheiros (as) capacitados (as) poderão realizar visitas individualmente. As visitas de fiscalização não dependerão de aviso prévio à escola. Em todos os casos deverá ser preenchido o checklist e encaminhado o registro à Secretária do Conselho. É passada a palavra para a Conselheira Maristela Bischof que se coloca à disposição para acompanhar visitas na Região Metropolitana de Curitiba e em outras regiões. Também são mencionadas como prioridades futuras escolas de Curitiba e Região Metropolitana, uma visita a comunidades quilombolas de Adrianópolis e o aproveitamento de agendas em Campo Mourão, o cronograma dependerá da disponibilidade dos conselheiros e conselheiras. O colegiado reafirma a necessidade da Conselheira Sônia Regina Boeze da Silva, apresentar o levantamento anteriormente solicitado sobre as comunidades quilombolas, contendo localização, condições e produção. Com a palavra a Conselheira Veroni Salete Dell'Re, relata problemas observados nas escolas, entre eles longas filas, espaços insuficientes para alimentação, falta de mesas e assentos, carência e rotatividade de merendeiras, alterações de cardápio por insuficiência de pessoal e comercialização ou oferta de alimentos proibidos em cantinas e eventos escolares. O colegiado reafirma que refrigerantes, doces e outros itens proibidos não devem ingressar ou ser comercializados no ambiente escolar, inclusive em atividades de professores ou em dias de avaliação. Eventuais refeições especiais para estimular a participação dos estudantes deverão utilizar os alimentos regulares da alimentação escolar, respeitar as normas e atender a todos os estudantes. É passada a palavra para a vice-presidente, Roseli Pittner, que comenta sobre a carta referente à terceirização da alimentação escolar em Curitiba. Informa que recebeu uma carta do Fórum de Soberania e Segurança Alimentar sobre a terceirização da alimentação na Educação Básica de Curitiba. Embora o tema seja de âmbito municipal, a carta aborda questões relacionadas à compra, entrega e qualidade dos alimentos, assuntos que já foram discutidos pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE/PR). Sugere que o CEAE/PR também analise o documento, que possui seis páginas, e posteriormente discuta no grupo a possibilidade de algum encaminhamento. Afirma considerar importante avaliar a elaboração de um documento destacando a

Assinatura Avançada realizada por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima (XXX.754.529-XX)** em 28/09/2026 16:57. Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 28/09/2026 16:53. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b8d1f86c1e4597fbad4beb94fffce49**

PROTOCOLO
Fls. 179
Mov. 46
INTEGRADO DO ESTADO

importância da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes. Na sequência, fala do ofício que recebeu solicitando a indicação de dois representantes para participar do Comitê de Compras Públicas. Entendeu que seria importante indicar representantes ligados às cooperativas da Agricultura Familiar. Assim, foram indicadas as conselheiras Aline Pasda como titular e Roseli Pittner como suplente. É passada a palavra para o presidente José Valdivino de Moraes que comenta sobre a “Carta-Compromisso a Candidatos e Candidatas”, informa que já haviam sido obtidas assinaturas de candidatas e candidatos na carta-compromisso em defesa do PNAE, da alimentação escolar e da agricultura familiar. Reafirmou o caráter suprapartidário da iniciativa. Todos os conselheiros foram autorizados a apresentar a carta a candidatas e candidatos de diferentes partidos e cargos, verificando previamente se a pessoa já havia aderido ao documento. Ainda com a palavra, o presidente José Valdivino de Moraes, fala que considerando o calendário bimestral previsto no Plano de Ação, fica indicado que não haverá reunião ordinária em outubro, salvo necessidade urgente que justifique convocação extraordinária. Fica acordado então que a próxima reunião ordinária deverá ocorrer em novembro de 2026. Terminados todos os assuntos, o Presidente José Valdivino de Moraes, agradece aos Conselheiros e Conselheiras, pela presença e participação, pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Nada mais havendo para tratar, eu, Adazil da Glória Zipper Ribeiro de Lima, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima (XXX.754.529-XX)** em 28/09/2026 16:57. Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 28/09/2026 16:53. Demais assinaturas na folha 179a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6b8d1f86c1e4597fbad4beb94fffce49**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179a
Mov. 46

Documento: **ATA_CEAE_PR_22_09_2026_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima (XXX.754.529-XX)** em 28/09/2026 16:57 Local: FUN/CEAE, **Veroni Salete Del Re (XXX.711.069-XX)** em 28/09/2026 17:13 Local: FUN/CEAE, **Vanessa Chrisostomo Martins (XXX.255.549-XX)** em 28/09/2026 19:02 Local: FUN/CEAE, **Amani Anuar Said (XXX.418.009-XX)** em 28/09/2026 19:08 Local: FUN/CEAE, **Simone Oliveira Lopes (XXX.882.069-XX)** em 29/09/2026 08:08 Local: FUN/CEAE, **Jose Valdivino de Moraes (XXX.090.709-XX)** em 29/09/2026 08:44 Local: FUN/CEAE, **Mary Stela Bischof (XXX.631.579-XX)** em 29/09/2026 08:47 Local: FUN/CEAE, **Fatima Natalina Bof (XXX.141.339-XX)** em 29/09/2026 08:58 Local: FUN/CEAE, **Aline Pasda (XXX.891.909-XX)** em 29/09/2026 09:08 Local: FUN/CEAE, **Joelma Kalinowski de Oliveira Ribas (XXX.179.079-XX)** em 29/09/2026 09:25 Local: FUN/CEAE.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Cesar Ferreira (XXX.586.459-XX)** em 29/09/2026 08:38 Local: FUN/CEAE.

Inserido ao protocolo **19.782.363-1** por: **Adazil da Gloria Zipper Ribeiro de Lima** em: 28/09/2026 16:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: